



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

CARTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NAS VARAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA BAHIA

Aos dezessete dias do mês de março do ano de 2022, às 14:00, reuniram-se na Sede da OAB-BA, advogados de todo Estado, presencialmente e por meio virtual, representantes da Defensoria Pública/BA e do Ministério Público/BA, bem como membros de Instituições e Associações de Direito de Família e Sucessões do Estado, a fim de tratar das dificuldades enfrentadas na prestação jurisdicional, notadamente nas Varas de Família e Sucessões do Estado da Bahia. O Tribunal de Justiça da Bahia, embora convidado por meio de sua Presidência, Corregedoria da Capital, Corregedoria do Interior, Diretoria de Primeiro Grau e Juízes Corregedores dos Cartórios Integrados das Varas de Família e do Cartório Integrado de Sucessões, não enviou representante. A Presidente da OAB-BA, DANIELA BORGES, conduziu a audiência. Ainda, compuseram a mesa: LARA SOARES, presidente da Comissão de Direito de Família da OAB-BA, VICTOR GURGEL, presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB-BA, PAULA NUNES, representante da Defensoria Pública/BA, LEILA ADRIANA SEIJO, representante do Ministério Público/BA, MARILDA SAMPAIO, conselheira federal da OAB, MARIANA OLIVEIRA, conselheira federal da OAB, CAROLINE TRABUCO, presidente do ADFAS/BA – Associação de Direito de Família e das Sucessões - Bahia, CARLA ALONSO, representante do IBDFAM/BA – Instituto Brasileiro de Direito de Família – Bahia e UBIRAJARA ÁVILA, secretário adjunto da OAB/BA.

Aberta a audiência pela Presidente Daniela Borges, membros da mesa e advogados (presentes virtual e fisicamente) relataram as dificuldades vivenciadas pelos advogados e jurisdicionados do Estado, notadamente nas Varas de Família e Sucessões. Os problemas que, desde há muito tempo, assolam a advocacia familiarista e sucessionista agravaram-se ainda mais no período da pandemia e nos quase dois anos em que os Fóruns estiveram fechados, com acentuada dificuldade de atendimento pelos órgãos jurisdicionais e de impulsionamento processual, que foram expressadas pelos presentes na Audiência Pública, quais sejam:



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

1. Inacessibilidade aos magistrados para despacho nas varas de família e sucessões – o sistema disponível para agendamento virtual não disponibiliza datas, nem atuais, nem futuras. Além disso, não se consegue qualquer marcação por e-mail e/ou telefone;
2. Ausência de mecanismo para despacho de situações urgentíssimas (a exemplo de prisão por dívida alimentar, curatela e guarda provisórias, apreciação de medidas antecipatórias de tutela, expedição de alvarás, dentre outras). Os servidores afirmam que se o(a) advogado(a) não estiver agendado, não terá atendimento. Mas, de outro lado, não é possível realizar o agendamento.
3. Inacesso ao balcão virtual – ou não se consegue atendimento pelos servidores ou a conexão cai;
4. Solicitação de andamento do processo e/ou cumprimento de ordem judicial sem êxito ou com demora excessiva, após inúmeros pedidos, via e-mail;
5. Ausência nas respostas dos e-mails que solicitam diligências. Quando as mensagens são respondidas ocorrem por textos padrões, cujo andamento não se percebe nos feitos;
6. Ausência de comunicação via telefone, mediante os números disponibilizados pelo TJBA em seu site, tendo em vista que as ligações não são atendidas;
7. Ineficiência dos cartórios integrados, o que piorou muito no período da pandemia;
8. Respostas genéricas dos cartórios integrados, afirmando que “o requerimento foi enviado para o setor responsável”, sem qualquer movimentação e/ou diligência efetiva;
9. Ausência de diligência dos servidores (ex: colocar processo em segredo de justiça);
10. Demora em habilitar e dar acesso à advocacia dos processos que tramitam em segredo de justiça, mesmo após petição e requerimento já protocolado nos autos, o que prejudica a ampla defesa e o contraditório. Esse fato se aplica aos processos de divórcio, dissolução de união estável, curatela, guarda, alimentos e todos os demais que envolvem menores ou o estado das pessoas;
11. Utilização de expedientes genéricos e repetidos, sem qualquer determinação efetiva.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

- a. Identificamos mais de 1.100 (mil e cem) despachos idênticos, em processos distintos, disponibilizados nos Diários Eletrônicos de 01/12/2021 a 07/12/2021 na 2ª Vara de Sucessões da Capital. Trata-se do seguinte despacho:
- “Vistos em inspeção (Portaria nº 01/2021), verifica-se que o processo tramita regularmente. Certifique-se o cumprimento das diligências porventura pendentes. Após, voltem-me os autos conclusos, havendo questões processuais pendentes.”*
12. Diminuição expressiva de proferimento de despachos, decisões e expedições de alvará;
 13. Processos que são encaminhados para o CEJUSC não são diligenciados, mesmo que haja um pedido urgente ou de antecipação de tutela. Apenas se alcança a movimentação após a audiência que, comumente, demora bastante;
 14. Dificuldade extrema de marcação de audiência de instrução presencial;
 15. Dificuldade de os assistidos pela Defensoria Pública conseguirem as senhas de acesso aos processos eletrônicos, pois, apesar da possibilidade de acessar o Balcão Virtual, na maioria das vezes, o assistido da Defensoria não tem conhecimento para acessar a plataforma;
 16. Necessidade de estimular a autocomposição nas Varas da capital e do interior do Estado, notadamente em fases mais avançadas do processo;
 17. Ocorrência de episódios frequentes de agressão de partes em detrimento do(a) advogado(a) da parte contrária nos corredores do Fórum de Família da Capital, com episódios de violência e ameaças;
 18. Impossibilidade de registrar, na Ouvidoria, os processos que estão há menos de 3 meses parados, o que se agrava mediante movimentações, sem determinação prática efetiva, realizadas, aparentemente, apenas para movimentar os feitos e retirá-los da famigerada fila de 100 dias;
 19. Ausência de privacidade e de qualidade nos atendimentos dos magistrados realizados no Balcão Virtual, notadamente nos feitos que tramitam em segredo de justiça;
 20. Desconhecimento das rotinas das Varas de Família e Sucessões, quais sejam: dias de audiência, número de audiências realizadas; dias e horários de atendimento, durante a semana, pelos magistrados;



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

21. Embora aprovado pelo Tribunal de Justiça da Bahia um novo sistema de redistribuição para a Varas de Família e Sucessões da Comarca de Vitória da Conquista, até então não houve a sua implantação, de modo que uma das Varas continua sobrecarregada;
22. Quantidade expressiva de processos extintos sem resolução de mérito por suposta inação processual, sem prévia intimação das partes, ao arrepio da legislação;
23. Demora excessiva no cumprimento dos mandados de citação e/ou intimação pelos Oficiais de Justiça e devolução de número expressivo de mandados sem cumprimento, passados meses da distribuição;
24. Inventários paralisados em razão da falta de cálculos de impostos;
25. Remessa de arrolamentos sumários para cálculo de tributo, ao arrepio da legislação (cf. 662, CPC);
26. Necessidade da implantação do protocolo do CNJ, que versa sobre o julgamento com perspectiva de gênero;
27. Dificuldade de impulsionamento das execuções de alimentos e demora na adoção de medidas executivas necessárias à obtenção da tutela jurisdicional;
28. Falta de Varas especializadas no interior, apesar de haver previsão na LOJ, a exemplo de Eunápolis-Bahia.

Em que pese os esforços da atual Corregedoria do TJ-BA, são necessárias medidas que possam impactar positivamente a curto e médio prazo, a fim de garantir o acesso à Justiça nas Varas de Família e Sucessões. Com o intuito de contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional, a Audiência Pública oportunizou espaço para que os presentes pudessem sugerir soluções. Assim, foram dadas as seguintes sugestões:

- 1- Realização de campanha institucional para fomentar autocomposição em processos que tramitam há mais de 2 (dois) anos, notadamente de inventários e de arrolamentos;**
- 2- Orientar a população e a advocacia no sentido de realizar representações por meio do PJECor para que a Corregedoria possa mapear os problemas e adotar as soluções cabíveis;**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

- 3- Criação de um meio através do qual os advogados e os jurisdicionados possam realizar avaliação de qualidade, de modo que seja possível obter dados efetivos acerca do funcionamento das Varas;**
- 4- Criação de mecanismo de acesso aos magistrados nas situações de urgência, independentemente de marcação prévia;**
- 5- Acompanhamento dos atendimentos de balcões virtuais e sistemas de agendamento pelo TJBA, com remessa de relatórios mensais à OAB/BA e disponibilização destes no sítio eletrônico do TJBA;**
- 6- Divulgação e atualização dos meios de efetivo atendimento pelos cartórios;**
- 7- Automatização de atos processuais ordinatórios como certidões de trânsito e julgado e colocação automática na “fila do magistrado” de formais de partilha após sentença em inventários;**
- 8- Criação de um Fórum Permanente de discussões integrado pela OAB, MP, Defensoria Pública e TJBA, com reuniões periódicas com o objetivo de apresentar problemas, soluções e identificar, também, os acertos;**
- 9- Integração entre as delegacias da Mulher, as Varas de Violência Doméstica e as Varas de Família, a fim de conceder à mulher a devida proteção;**
- 10- Implantação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero junto ao TJ-BA, com participação da OAB/BA;**
- 11- Criação de Varas/Núcleos específicos para execução de sentença de alimentos, de modo que se reduziria a duração de uma ação de execução, as quais possuem um rito mais simples em relação aos processos de conhecimento;**
- 12- Aprimoramento e continuidade do atendimento virtual, ainda que se tenha o retorno do funcionamento integral, sendo necessária o efetivo atendimento das 8 às 18h;**
- 13- Criação de um grupo de trabalho com o objetivo de avaliar a viabilidade, possibilidade e identificação do meio mais adequado para criação de novas varas com as competências de sucessões, órfãos, interditos e ausentes, tendo em vista a inacessibilidade à prestação jurisdicional que atualmente a sociedade soteropolitana.**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Feitas as considerações acima, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia reitera o seu compromisso, interesse e disponibilidade para alcançar a melhor prestação jurisdicional possível, ao tempo que se coloca à disposição para colaborar com este E. Tribunal de Justiça.

Salvador-Bahia, 17 de março de 2022.

Daniela Lima de Andrade Borges

Presidente da OAB/BA

Lara Rafaelle Pinho Soares

Presidente da Comissão de Direito de Família da OAB/BA